

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15582

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de janeiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 007/2024 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos trâmites pertinentes à estruturação dos Núcleos de Angicos, Campo Grande, Ipangaçu e Luís Gomes;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2.088/2021-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização dos atendimentos nos Núcleos da Defensoria Pública em Angicos, Campo Grande, Ipangaçu e Luís Gomes na modalidade remota até o dia 10 de março de 2024.

Art. 2º. A limitação determinada não exime o(a) Defensor(a) Público(a) responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15582

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UHPN92Z91A-9HCK9A42UE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

UHPN92Z91A-9HCK9A42UE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15582

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 02/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Apodi/RN

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves.

Partícipe: MUNICÍPIO DE APODI/RN inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.349.011/0001-93, com sede estabelecida à Praça Francisco Pinto, n. 56, Centro, Apodi/RN, CEP 59700-000, neste ato representado por seu Prefeito, Alan Jefferson da Silveira Pinto.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2020 – DPE/RN.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 14 (quatorze) de fevereiro de 2024 e término na data 13 (treze) de fevereiro de 2026.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 02/2020 – DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2024.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito do Município de Apodi/RN
Partícipe

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15582

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UHPN92Z91A-FTK00X2BH8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

UHPN92Z91A-FTK00X2BH8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15582

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 29/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
50º	MATHEUS DA SILVA FERREIRA
51º	GLÓRIA MARIA NEIVA LEON
52º	LETÍCIA PINTO BRITO

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15582

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UHPN92Z91A-PPHIRDEWLM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

UHPN92Z91A-PPHIRDEWLM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15582

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 02/2019 – DPE/RN que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Centro Universitário Facex.

Unidade Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves.

Unidade Convenente: CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX, instituição de ensino superior mantida pelo Centro Integrado de Formação de Executivos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.241.911/0001-12, com sede à Rua Orlando Silva, n. 2896, Capim Macio, Natal/RN, neste ato representado por sua Reitora, Candysse Medeiros de Figueiredo.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n. 02/2019 – DPE/RN.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio por 60 (sessenta) meses, com início na data de 01 (primeiro) de fevereiro de 2024 e termo final na data de 31(trinta e um) de janeiro de 2029.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Convênio nº 02/2019 – DPE/RN.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 869/2018, Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.788/2008 e a Lei Estadual n. 10.329/2018.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2024.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

Candysse Medeiros de Figueiredo
Centro Universitário Facex
Unidade Convenente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15582

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UHPN92Z91A-XWBYIH9O9S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

UHPN92Z91A-XWBYIH9O9S-P2TH9ZW2VI

